

PORTARIA Nº 143, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013



Legislações - GM

Ter, 05 de Fevereiro de 2013 00:00

PORTARIA Nº 143, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Qualifica 4 (quatro) Unidades de Suporte Básico (USB) e 2 (duas) Unidades de Suporte Avançado (USA), 2 (duas) Motolâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e qualifica a Central de Regulação Médica das Urgências de Niterói (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.431/GM/MS, de 6 de julho de 2012, que redefine o limite de custeio do SAMU 192 Regional Metropolitano II do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria nº 1.928/GM/MS, de 15 de setembro de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Metropolitano II com sede em Niterói (RJ); e

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de **Atenção** às Urgências, resolve:

Art. 1º Ficam qualificadas 4 (quatro) Unidades de Suporte Básico (USB), 2 (duas) Unidades de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Motolâncias, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) dos Municípios de Niterói (RJ), Itaboraí (RJ), Maricá (RJ), Rio Bonito (RJ), São Gonçalo (RJ), Silva Jardim (RJ) e Tanguá (RJ), e fica qualificada a Central Regional de Niterói (RJ), conforme detalhado abaixo:

Município para repasse	USB	MT	USA	CR	Valor Mensal Habilitação	Valor Mensal Qualificação	Valor Anual de Qualificação
Niterói/RJ	-		-	01	R\$ 79.000,00	R\$ 131.930,00	R\$ 1.583.160,00
	-		01	-	R\$ 27.500,00	R\$ 45.925,00	R\$ 551.100,00
	-		01	-	R\$ 27.500,00	R\$ 45.925,00	R\$ 551.100,00

	01		-	-	R\$ 12.500,00	R\$ 20.875,00	R\$ 250.500,00
	01		-	-	R\$ 12.500,00	R\$ 20.875,00	R\$ 250.500,00
	01		-	-	R\$ 12.500,00	R\$ 20.875,00	R\$ 250.500,00
	01	-	-	-	R\$ 12.500,00	R\$ 20.875,00	R\$ 250.500,00
	-	01	-	-	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	-	01	-	-	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Total:	04	02	02	01	R\$ 198.000,00	R\$ 321.280,00	R\$ 3.855.360,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência de custeio mensal ao Município, conforme detalhado acima.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos, para o Fundo Municipal de Saúde de Niterói (RJ).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA